PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000

Lei nº 860/2012

Estabelece o índice para revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 14% (quatorze por cento), a partir de 1° de fevereiro de 2012, os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de fevereiro de 2012.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal